



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA POLITÉCNICA CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PET ELÉTRICA UFBA - 02/2022

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) declara aberto o processo de seleção de novos membros, conforme a Portaria nº 976 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2010, e a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa a seleção de estudantes do Curso de Engenharia Elétrica para integrar o grupo PET Elétrica da UFBA, por intermédio das condições estabelecidas neste documento. De acordo com o desempenho de cada candidato(a) aprovado(a), será feito o escalonamento para ocupação da vaga como bolsista ou como não bolsista.

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- Etapa 1: Inscrição e apresentação dos documentos descritos no **item 5** deste Edital.
- Etapa 2: Dinâmica em grupo.
- Etapa 3: Entrevista com os membros do grupo PET Elétrica.
- Etapa 4: Entrevista com tutores(as).

3. DAS VAGAS

- **3.1** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 4 (quatro) de bolsistas e 6 (seis) de não bolsistas, e das vagas que, porventura, venham a surgir durante a validade do mesmo;
- **3.2** As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 3 (três) vagas para pessoas indígenas, negras autodeclaradas de acordo com o termo apenso (vide <u>Anexo I</u>), ou pessoas com deficiência, sendo uma dessas exclusiva para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e 3 (três) vagas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, sendo uma dessas exclusiva para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e 4 (quatro) vagas para ampla concorrência;

- 3.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) atuará no PET Engenharia Elétrica da UFBA como não bolsista até que as condições necessárias para o ingresso como bolsista sejam atendidas. Quando bolsista, receberá uma bolsa referente ao valor da bolsa PET regida pela Portaria MEC 976/2010 e modificada pela Portaria MEC 343/2013. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até o momento de emissão deste edital. Para recebê-la, os ingressantes deverão se comprometer a atuar em conformidade com as especificações nas legislações vigentes que regem o Programa de Educação Tutorial. Esses documentos encontram-se no site oficial do programa: http://portal.mec.gov.br/pet;
- **3.4** O(a) estudante selecionado(a), de acordo com este edital, estará vinculado ao PET Elétrica UFBA até a conclusão do seu curso, a não ser que solicite seu desligamento, desrespeite a legislação em vigor ou o Regimento Interno do grupo.

3.5 - Da Política de Ações Afirmativas:

- **3.5.1** A Comissão de Seleção fará a análise dos termos de autodeclaração e da documentação referente a população indígena;
- **3.5.2** As vagas destinadas ao(à) candidato(a) indígena só serão preenchidas mediante a apresentação da cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, e assinada pela liderança local;
- **3.5.3** As vagas destinadas ao(à) candidato(a) com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos só serão preenchidas mediante a apresentação do comprovante CADÚnico;
- **3.5.4** As vagas destinadas ao(à) candidato(a) com deficiência só serão preenchidas mediante a apresentação de comprovação da condição de deficiência através de laudo médico ou atestado:
- **3.5.5** Em caso de não preenchimento da vaga destinada para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência e com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, a mesma será remanejada para pessoas da mesma categoria independente da renda familiar;
- **3.5.6** Em caso de não preenchimento da vaga destinada para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, a mesma será remanejada para pessoas da mesma categoria independente da renda familiar;
- **3.5.7** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência, as mesmas serão remanejadas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas,

novamente em caso de não preenchimento, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência;

3.5.8 - Em caso de não preenchimento das vagas destinadas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, as mesmas serão remanejadas para pessoas indígenas, negras e ou pessoas com deficiência, novamente em caso de não preenchimento, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- **4.1** Poderão inscrever-se os(as) discentes do Curso de Engenharia Elétrica que atenderem aos seguintes requisitos:
- I. Ser estudante do Curso de Engenharia Elétrica escalonado entre o 2º e o 6º semestres:
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico, de acordo com o item 4.1.1;
- III. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa, participando com empenho e dedicação em todas as suas atividades;
- V. Não ser bolsista de qualquer outro programa que impeça o acúmulo de bolsas.
- **4.1.1** Será considerado com bom rendimento acadêmico, excepcionalmente neste edital como garantido pelo Ofício 096/2021 PROGRAD, o(a) aluno(a) que possuir média aritmética de todos os componentes curriculares cursados maior ou igual a 5,0 (cinco) de acordo Histórico Escolar Universitário.
- **4.2** Se após a realização do processo seletivo for constatada alguma inverdade ou fraude às cláusulas anteriores, o(a) selecionado(a) será imediatamente eliminado(a), ou mesmo desligado(a) do PET Elétrica, mesmo que já tenha assinado o termo de compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A inscrição *online* deve ser feita a partir do preenchimento integral do Formulário de Inscrição (encontrado em: https://peteletricaufba.github.io/prosel/). Será necessário digitalizar e incluir os seguintes documentos no formulário:
 - 1. Histórico universitário atualizado;
 - Fotocópia da carteira de identidade e CPF (pode ser substituída por identidade com o número do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 3. Carta de motivação.
- **5.2** A carta de motivação deve ser escrita seguindo as orientações disponíveis em: https://peteletricaufba.github.io/prosel/.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1** O deferimento da inscrição será informado pelo *e-mail* de cadastro na inscrição, até o dia 02/06/2022, mediante a avaliação da etapa 1;
- **6.2** A confirmação da inscrição, bem como o andamento de todas as etapas, serão informados via *e-mail*;
- **6.3** É de suma importância que os(as) candidatos(as) acompanhem seu *e-mail* informado no ato da inscrição. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por extravio de *e-mails*.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **7.1** A etapa 1 é eliminatória, caso o(a) candidato(a) não entregue todos os documentos tal como especificado neste edital ou não cumpra os pré-requisitos solicitados:
- **7.2** Caso o(a) candidato(a) não entregue todos os documentos tal como especificado neste edital ou não cumpra os pré-requisitos solicitados na etapa 1, o(a) mesmo(a) será eliminado;
- **7.3** Será atribuída uma única nota entre 0 e 10, através de um barema, para a etapa 1 referente à carta de motivação;
- **7.4** Será atribuída uma nota entre 0 e 10, através de um barema, para cada uma das demais etapas;
- **7.5** Os baremas são compostos pelas categorias inaceitável, ruim, aceitável, bom e excelente, com suas respectivas notas 0, 2, 6, 8 e 10, referentes aos critérios de avaliação de cada etapa;
- **7.6** Serão **aprovados(as)** no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final superior ou igual a 7,0 (sete). A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética de seu desempenho em cada uma das etapas;
- **7.7** A não participação em uma das etapas do processo seletivo implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de igualdade na nota final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- (a) As vagas serão atendidas visando a manter o equilíbrio de gênero, de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA;
- (b) Para caráter do preenchimento das vagas, serão considerados como critérios no processo seletivo a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, pessoas com deficiência, relações étnico-raciais, identidade de gênero, orientação sexual e maternidade/paternidade de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA, a fim de reconhecer e promover a diversidade. São considerados(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que entraram na universidade por reserva de vagas, segundo o decreto nº 7.824/2012 que regulamenta a Lei nº 12.711, que se encaixam no perfil caracterizado pela Universidade Federal da Bahia como Am: Candidatos pretos/pardos/índios de escola pública e renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos; Bm: Candidatos de escola pública de qualquer etnia, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
- (c) Ingresso mais recente no curso;

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo Professor Márcio Fontana (Tutor do PET Elétrica da UFBA), por professores(as) convidados(as), e representantes discentes do PET Elétrica.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e abertura das inscrições.	03/05/2022
Último dia de inscrições.	01/06/2022
Homologação das inscrições e resultado da etapa 1	até 02/06/2022
Dinâmica em grupo (Presencial).	03/06/2022
Entrevista individual com o grupo PET Elétrica (Presencial).	10/06/2022
Entrevista individual com a comissão de seleção (Online).	15/06/2022
Divulgação dos resultados.	18/06/2022*

^{*} Os resultados poderão ser divulgados antes do dia 18/06/2022, a depender da comissão julgadora.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **11.1** O resultado deste processo de seleção terá validade de 10 meses após a divulgação. Em caso de desistência da vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a), ou saída de bolsista ou não-bolsista do programa, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) que compõem a lista de espera deste edital, seguindo a ordem de classificação.
- **11.2** O encaminhamento de recursos poderá ser feito até às 17h do dia 21/06/2022, através de memorando entregue por *e-mail* (peteletrica@ufba.br). O julgamento de recursos, se houver, ocorrerá no máximo até o dia 30/06/2022.
- **11.3** A comissão de seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **11.4** A comissão de seleção reserva-se o direito de alterar o processo de seleção com aviso prévio de 24h, por correio eletrônico indicado no ato da inscrição.
- **11.5** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.
- **11.6** Dada à natureza *híbrida* do Processo Seletivo, a comissão organizadora compreende que problemas ou imprevistos podem ocorrer, principalmente relacionados à má conexão com a internet. Casos como esses devem ser informados à comissão o mais rápido possível, de modo que soluções possam ser providenciadas.

Salvador, 01 de Maio de 2022.

Prof. Márcio Fontana

Tutor do PET Engenharia Elétrica UFBA
Universidade Federal da Bahia

Salvador – BA

Profa, fatiana Bittencourt Dumet

Diretora da Escola Politécnica Universidade Federal da Bahia

Salvador – BA